



# PREFEITURA DE **TACAIMBÓ**

JUNTOS, CONSTRUINDO A CIDADE QUE QUEREMOS

**LEI MUNICIPAL Nº 684 DE 26 DE JULHO DE 2017.**

**EMENTA: Denomina Prédio Público Municipal deste Município, e dá outras providências.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ-PE**, no uso de suas atribuições legais, prevista na lei orgânica do município, faz saber que a câmara de vereadores de Tacaimbó aprovou e o mesmo sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** Denomina de Prédio Pe. PEDRO BATISTA DE AGUIAR, o Prédio onde se encontra instalada, a ESCOLA MUNICIPAL NA VILA MELANCIA, neste município, o Pe. Pedro Aguiar veio a Tacaimbó em 1972, quando foi criada a Paróquia de Santo Antônio. Sua última missa foi no domingo, dia 26 de março de 1995.

**Art. 2º** Fica o Prefeito do Município, titular do Poder Executivo Municipal, autorizado a mandar confeccionar a Placa alusiva à denominação de que trata o Artigo 1º, desta Lei.

**Art. 3º** À Mesa Diretora deste Poder Legislativo compete em consonância com os familiares do homenageado e com o autor desta propositura, designar dia e hora para, em solenidade, fazer o descerramento da Placa de que trata o artigo anterior.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

  
Alvaro Alcântara Marques da Silva  
CPF: 028.896.344-00  
Prefeito Constitucional  
Tacaimbó-PE  
Prefeitura Municipal de Tacaimbó

**ÁLVARO ALCÂNTARA MARQUES DA SILVA**  
PREFEITO CONSTITUCIONAL